

DECRETO Nº 213

DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estabelece Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022 no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022, (Proclamação da República);

CONSIDERANDO Decreto do Estado do Pará nº 2.702, de 20 de outubro de 2022, que transferiu às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, do 28 de outubro para o dia 14 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 14 de novembro do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial e as atividades executadas pela Secretaria de Obras, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA